

EDITAL Nº. 17/2021/PROPEX/IFS/REITORIA PROGRAMA DE EXTENSÃO CULTURARTE INTEGRAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público seletivo de propostas de projetos de extensão com o objetivo de compor cadastro de reserva, para a concessão de auxílio financeiro a projetos culturais, sendo 01 (uma) vaga por Campus do IFS, para o Programa Institucional de Extensão Culturarte Integração, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional Culturarte Integração visa fomentar ações de extensão pelo IFS na área temática da Cultura, para a integração e desenvolvimento sócio-cultural dos Campi do IFS, oportunizando a participação no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas dos mesmos, com aporte de auxílio financeiro.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- b) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura nas linhas de extensão do anexo 1.1 deste edital;
- c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de Cultura, Artes e Educação;
- d) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- e) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade contribuindo na promoção da transformação sócio-econômica e cultural de Sergipe.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3- Projeto de Extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

3.4- Equipe Executora: grupo formado por servidores efetivos, alunos e voluntários que desenvolvem as atividades do projeto aprovado.

3.5- Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a): servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que coordena a execução do projeto aprovado. O(a) autor(a) poderá inscrever até 01 (um/uma) servidor(a) coautor(a) voluntário(a) e 02 (dois) aluno(a)s voluntário(a)s para o auxiliarem no projeto.

3.6- Servidor(a) Coautor(a) Voluntário(a): servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que na equipe executora auxilia o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) na execução do projeto aprovado. Será permitido Coorientador(a) Externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros oficialmente.

3.7- Aluno(a) Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) regularmente no IFS, que participa da equipe do projeto aprovado auxiliando na execução das tarefas do Plano de Trabalho sob a coordenação do Servidor Autor Coordenador que o(a) indicará. Não haverá produção acadêmica por parte do aluno no desenvolvimento do projeto.

3.8- Auxílio Financeiro: Recurso financeiro disponibilizado em cota única pelo IFS para o(a) servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), visando subsidiar exclusivamente os custos para o desenvolvimento de projeto aprovado em edital, podendo haver o acúmulo de até três auxílios financeiros por edição anual de Editais PROPEX, em eixos distintos, a saber, pesquisa, extensão ou inovação.

3.9- SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS acessível através do site: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI)	27/09 a 30/10/2021 30/11/2021
Avaliação e Seleção dos Projetos	09/09 a 19/11/2021 30/11/2021
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4)	22/11/2021 07/12/2021
Recurso administrativo (para e-mail propex@ifs.edu.br)	Até 17h de 23/11/2021 09/12/2021
Avaliação dos Recursos	24/11/2021 09/12/2021
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	25/11/2021 10/12/2021
Inscrição de Discentes voluntários, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	11 a 26/12/21
Início da execução dos Projetos	30/12/2021
Inserção de Servidor Coorientador (através do SisPubli)	26/11 a 30/01/22
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2022
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Discente	27/10/2022
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas (através do SISPUBLI)	28/10/2022 a 27/11/2022

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1- Do Projeto de Extensão - Critérios para análise das propostas:

a) Natureza Extensionista da Proposta (caráter eliminatório): a proposta deverá caracterizar um projeto de interação com a comunidade externa, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento educacional dos servidores e alunos envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. Não serão



contempladas propostas em que a comunidade participe somente na fase de diagnóstico/pesquisa. O diagnóstico ou a pesquisa inicial quando necessários deverão se constituir de atividade que antecede à apresentação e fundamenta a proposta, e quando necessário após a aprovação, que caracterize a fase inicial do projeto, seguida da intervenção à realidade observada. De modo que deverão ser desclassificadas as propostas em que não se observe na descrição que se trata de uma interação dialógica com a comunidade externa.

- b) Atendimento à área temática da Cultura** (caráter eliminatório): o projeto deverá atender à uma ou mais linhas de extensão elencadas no anexo 1.1 deste Edital e ter caráter de integração entre as manifestações culturais dos Campi e as comunidades da região em seu entorno;
- c) Arquivo** (caráter eliminatório): a proposta deverá utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1 no formato "pdf", além de não conter identificação do(s) autor(es), sendo submetida exclusivamente através do SISPUBLI.

5.2- Do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) – Requisitos de elegibilidade:

- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas, com titulação mínima de **graduação mestre**, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no sistema institucional de submissões de projeto (SISPUBLI);
- b)** Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2021, com endereço e vínculo profissional com o IFS;

5.3- Do(a) Servidor(a) Coautor(a) – Critérios de elegibilidade:

- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas, com titulação mínima de **graduação especialista**, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no sistema institucional de submissões de projeto (SISPUBLI); ou externo ao IFS, pertencente ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Autor(a) na execução do projeto e o(a) substituir em suas ausências.
- b)** Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS, ou na instituição parceira quando externo, no período da execução do projeto;
- c)** Em caso de servidor(a) do IFS, não é possível participar da seleção deste Edital caso esteja oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- d)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- e)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2021. Se servidor(a) do IFS deverá estar com endereço e vínculo profissional com o mesmo.

5.4- Do(a) Aluno(a) Voluntário(a) participante – Requisitos de elegibilidade:

- a)** Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de nível médio/subsequente/integrado, superior ou de pós-graduação do IFS;
- b)** Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;



- c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a seis (6,0), exceto se aluno(a) do primeiro período.

6. DA SELEÇÃO

6.1- Do Projeto

- a) Ter **natureza extensionista**, de interação com a comunidade externa, além das demais características elencadas no item 5.1 desde edital.

6.2- Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

6.2-1. Orientações prévias

- a) Antes da submissão do projeto, os membros da Equipe deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade dos extensionistas requerentes. Para isso, deverão estar cientes e munidos de toda documentação exigida no momento dos acessos.

6.2.1- Etapas da submissão

- a) O(a) Servidor(a) Extensionista Autor(a) deverá **acessar o sistema SISPUBLI** logando com usuário e senha cadastrados. Atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro", dados gerais e bancários.
- b) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna específica e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
- c) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", selecionar o Programa "**CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2021**", informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato "pdf", salvando ao final:
 - **1º. Arquivo:** Roteiro de Projeto (anexo 1) contendo a proposta no formato "pdf" cego a ser submetida sem identificação do(a) servidor(a) junto com Carta(s) de Parceria(s) (anexo 3), se houver;
 - **2º. Arquivo:** formato "pdf" contendo o Currículo Lattes do(a) servidor(a) autor(a), dos últimos 5 anos, a tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 13) e cópias das respectivas comprovações (apenas as constantes no SISPUBLI e na tabela de avaliação).
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do(a) Servidor(a) Extensionista Autor(a) da proposta.
- e) Para cadastrar Servidor(a) Extensionista Coorientador(a), se houver, o(a) Autor(a) da proposta deverá acessar a tela "Cadastro de Coautor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".



- f) A ausência de Currículo Lattes do(a) Autor(a) ou não atendimento dos requisitos exigidos contidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 implicará na eliminação imediata da proposta.
- g) Caso a proposta seja selecionada, constando na publicação do resultado final, a inscrição opcional do(s) aluno(s) voluntário(s) será(ão) feita(s) pelo(a) Autor(a) através do SISPUBLI.
- h) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6.3- Análise e Julgamento das Propostas Submetidas

- a) Será instalado, por portaria, um Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) e por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli, estes últimos responsáveis pela **Avaliação do Projeto**, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região, no aspecto extensionista.	20 pontos
2. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3. Viabilidade de execução do projeto de extensão.	20 pontos
4. Originalidade (caráter Inédito e inovador do trabalho) e Relevância do tema.	20 pontos
5. Possuir Parceria externa relacionada ao projeto , sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento da Declaração de Parceria (anexo 2) a ser anexado à proposta em único arquivo pdf no momento submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

- a) Serão considerados parceiros externos do IFS: Instituições públicas e/ou privadas, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.
- b) A **análise da pontuação do Currículo Lattes do(a) Servidor(a) Extensionista Autor(a)** da proposta será validada pela Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), após o preenchimento da pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:



Tabela 2 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Servidor(a) Autor(a) (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica nos últimos 05 anos (2016 a 2020)

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
Produção não bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4
	Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total máximo		100 pontos

6.4- Da Pontuação Final

- a)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;



- b)** A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c)** Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d)** O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/editais-propex-4> de acordo com o Cronograma deste edital (item 4).

7.1- Do Recurso Administrativo

- a)** Para cada projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo seu(sua) autor(a), devidamente fundamentado através de formulário de Recurso Administrativo (Anexo 12), encaminhado para o e-mail **propex@ifs.edu.br** copiando para direx@ifs.edu.br dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b)** Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não o recurso e julgá-lo;
- c)** A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Autor(a) que impetrou o recurso;
- d)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- a)** As propostas de projetos de extensão aprovadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro (conforme orientação do Anexo 8) dependendo da disponibilidade de dotação orçamentária;
- b)** O montante que será investido no programa que compõe este Edital e o conseqüentemente quantitativo de vagas serão definidos de acordo com a dotação orçamentária do Governo Federal, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas;
- c)** O valor e período de pagamento do recurso estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos autores, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União;
- d)** Para os projetos aprovados, em ordem decrescente de classificação, haverá a expectativa de receberem:
- a. Uma cota única de Auxílio Financeiro individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro (Anexo 8). O(a) Servidor(a) Extensionista Autor(a) poderá, em parceria com outro(a) Autor(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seus Auxílios Financeiros para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;
- e)** Para cada Projeto aprovado no certame serão associados alunos voluntários;



- f) Após a distribuição do auxílio financeiro, os projetos não contemplados, porém aprovados, poderão ser transformados em voluntários por Servidor(a) Extensionista Autor(a);
- g) Caso sejam disponibilizadas novas cotas de auxílio financeiro estas serão distribuídas na ordem decrescente de classificação.

8. DO ACEITE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- a) De acordo com a disponibilidade orçamentária serão selecionados os projetos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da PROPEX.
- b) Após a publicação será encaminhado um e-mail para os Autores dos projetos selecionados com o Termo de Aceite de Execução do Projeto (Anexo 14), utilizando-se o e-mail institucional.
- c) A PROPEX não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails cujo cadastro no Sispubli não esteja atualizado com o e-mail institucional.
- d) O Termo de Aceite de Execução do Projeto deve ser assinado pelo coordenador do projeto e representa a concordância com os termos do edital e o aceite em executar o projeto nos prazos especificados no cronograma.
- e) O prazo para resposta do e-mail será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.
- f) O não envio do Termo de Aceite de Execução do Projeto assinado implicará na desclassificação do projeto e a consequente chamada do próximo projeto da lista.
- g) Para fins de registro no SISPUBLI o Termo de Aceite de Execução do Projeto deverá ser anexado junto com a declaração de anuência do orientador e bolsista.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1- Do(a) Servidor(a) Extensionista Autor(a) de Projeto aprovado:

- a) Cumprir o Plano de Trabalho dos participantes voluntários nas distintas fases do projeto;
- a) Efetivar a inscrição de até 02 (dois) Alunos Voluntários no prazo disposto no Cronograma deste edital, exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
 - i. Cópia do histórico escolar atualizado destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado;
 - ii. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);
 - iii. Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2021, cadastrado na plataforma CNPq.
 - iv. Declaração de Anuência assinada pelo autor e aluno(s) voluntário(s) (Anexo 3);
 - v. Plano de Trabalho do(s) Aluno(s) Voluntário(s) (anexo 4).
- b) Para **Inscrição dos Discentes** deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>, efetuar login e seguir os passos seguintes:



- i. Na área restrita, em “Minhas Submissões” clicar no ano 2021, no título do Projeto aprovado no programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2021, em seguida no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do(s) Aluno(s) Voluntário(s) e salve os dados.
- b)** Elaborar e inserir dentro dos prazos do Cronograma deste edital, através do SISPUBLI, o Relatório Parcial (anexo 5) e o Relatório Final (anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas (anexo 7);
- c)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a)s Aluno(a)s Bolsista e Voluntário(a)s e da PROPEX;
- d)** Socializar os resultados das atividades dos projetos interna e externamente a instituição;
- e)** Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no Campus ou Setor da Reitoria de origem.
 - i. Para realizar o Registro do Patrimônio deverá preencher o formulário próprio disponível no site: <http://www.ifs.edu.br/noticias-propex/8081-relatorio-final-projetos-de-pesquisa>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio Campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à PROPEX;
- f)** O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado para até o término do prazo para execução do projeto, conforme o cronograma deste Edital.
- g)** Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 7) e no Relatório Final (anexo 6), enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- h)** Devolver, via GRU, o valor integral do Auxílio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o(a) Servidor(a) Autor(a);
- i)** Para nos casos de devolução relativos ao itens “f” e “g”, o(a) Servidor(a) Autor(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br copiando para direx@ifs.edu.br , informando o título do projeto e nome do(a) Autor(a);
- j)** Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa de Extensão sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através do e-mail direx@ifs.edu.br.

9.2- Do(a) Coautor(a) Voluntário(a)

- a)** Responsável em auxiliar o(a) Autor(a) na execução do projeto e substituí-lo(a) em caso de sua ausência.

9.3- Do(a)s Aluno(a)s Voluntário(a)s:

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação, observando a jornada semanal de horas



prevista no Plano de Trabalho;

- b)** Apresentar no prazo do Cronograma deste edital o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades, sob coordenação do(a) Autor(a);
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de voluntário do Programa em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e)** Apresentar, juntamente com o(a) Autor(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f)** Ser responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com o acompanhamento do(a) Autor(a).

10. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no Cronograma deste edital, o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no ano 2021, em seguida no título do Projeto aprovado, no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo no formato "pdf" contendo todos os documentos exigidos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato "pdf" via SISPUBLI;
- c)** O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais emitidas com o CPF do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 8, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas no formato "pdf" e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), o título do projeto, número do edital e nome do Programa;
- e)** Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f)** O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao(a) Autor(a) Coordenador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU que deverá ser solicitada via e-mail propex@ifs.edu.br copiando para direx@ifs.edu.br. O(a) Autor(a) e Coautor(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrerem nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g)** A atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a Prestação de Contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o



prazo estabelecido no Cronograma deste Edital implicará no impedimento do(a) Autor(a) e Coautor(a) a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS;

- h)** No caso de não regularização em até 30 (trinta) dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao(à) Autor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução do Auxílio Financeiro recebido. O(a) Autor(a) e Coautor(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a)** Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** O(a) Autor(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do(a) Coautor(a) e dos Alunos que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b)** É vedado ao(à) Autor(a) repassar a outro(a) servidor(a) a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Coautor(a) cadastrado(a) no momento da submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- c)** Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;
- d)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e)** Para suporte técnico do SISPUBLI utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 19 de novembro de 2021.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Jaime José da Silveira Barros de Medeiros

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão em Exercício

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL 17/2021/PROPEX/IFS/REITORIA – PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

--

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO): (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

--

3. LINHA DE EXTENSÃO: (consultar Anexo 1.1)

--	--

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

--

5. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

--

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o autor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

--



7. COMUNIDADE EXTERNA (público-alvo específico devidamente definido para o desenvolvimento efetivo durante toda a fase do projeto):

8. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

9. PARCERIAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

10. RESULTADOS ESPERADOS: (descrever o serviço, processo ou produto gerado no final do projeto. Máximo 1 página)

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO)		

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (não inserir nomes)
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--



ANEXO 1.1 – ÁREA TEMÁTICA E LINHAS DE EXTENSÃO

Cada proposta de projeto deve optar por uma ou mais linhas de extensão abaixo elencadas:

ÁREA TEMÁTICA	LINHAS DE EXTENSÃO
CULTURA	<ol style="list-style-type: none">1. CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO2. CULTURA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO3. PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA4. MÚSICA, CANTO, TÉCNICA VOCAL5. FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA6. DESENVOLVIMENTO DE CULTURA7. CULTURA E MEMÓRIA SOCIAL8. FOLCLORE, ARTESANATO E TRADIÇÕES CULTURAIS9. CULTURA E SOCIEDADE

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

EDITAL 17/2021/PROPEX/IFS – Programa de Extensão CULTURARTE INTEGRAÇÃO

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

_____ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 17/2021/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SNCT/SEMEXT IFS 2020.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira – Carimbo

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO AUTOR E ALUNO VOLUNTÁRIO (TERMO DE COMPROMISSO)

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto intitulado

integrante do Edital nº 17/2021/PROPEX/IFS – Programa de Extensão CULTURARTE INTEGRAÇÃO, informamos que _____

_____ é aluno voluntário necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado na Entidade _____ sob matrícula _____, curso _____, campus/local _____, portador do CPF _____, e RG _____.

Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral do valor recebido como Auxílio Financeiro ao projeto.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 17/2021/PROPEX/IFS.

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Nome do(a) Aluno(a)			
Matrícula:		Curso/Campus:	Instituição: IFS
Autor requerente:			SIAPE:
Programa: Culturarte 2021 Edital 17/2021/PROPEX/IFS		Título do Projeto:	Carga horária semanal:
Mês	Atividades desenvolvidas semanalmente	Objetivos	Resultados obtidos
1	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
2	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
3	9.		
	10.		
	11.		
	12.		
4	13.		
	14.		
	15.		
	16.		
5	17.		
	18.		
	19.		
	20.		
6	21.		
	22.		
	23.		
	24.		
7	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
8	29.		
	30.		
	31.		
	32.		
9	33.		
	34.		
	35.		
	36.		
10	37.		

	38.		
	39.		
	40.		

Local _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a)
Coordenador(a)

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO - PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2021 - EDITAL nº. 17/2021/PROPEX/IFS			
Título do Projeto:			
Duração do Projeto:	meses		
Período de Abrangência do Relatório:	Início:	/ /	Final: / /

2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) AUTOR(A) COORDENADOR(A):			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:		Rg:	Cel:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

3. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) COAUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

4. DADOS DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) 1 (se houver):			
Nome:			Matrícula:
Campus:		Curso:	
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

5. DADOS DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) 2 (se houver):			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	

TELEFONE:

E-MAIL:

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

7. ATIVIDADES DO ALUNO VOLUNTÁRIO (relato das atividades com base no plano de trabalho e cronograma de atividades do projeto, informando data inicial e final).

8. RESULTADOS OBTIDOS (relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de trabalho do projeto).

9. Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto? (a ser respondido pelo coordenador)

() Acima das expectativas () Correspondeu às expectativas () Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- () Apoio recebido
- () Infra-estrutura da instituição
- () Relacionamento com a equipe do projeto
- () Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2021/2020											

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) AUTOR(A) (apreciação do autor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s))

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor

Assinatura do(a) Servidor(a) Coautor(a) Voluntário

Assinatura do(a) Aluno(a)
Voluntário(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA CCF 2021 - EDITAL nº. 17/2021/PROPEX/IFS - CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Duração do Projeto:	meses		
Período de Abrangência do Relatório:	Início:	/ /	Final: / /

2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) AUTOR(A) COORDENADOR(A):			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:			Cargo:
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			Estado:
Telefone:			E-Mail:

3. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) COAUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
Nome:			Matrícula-Siape:
Campus/Setor:			Cargo:
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			Estado:
Telefone:			E-Mail:

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):			
Nome:			Matrícula:
Campus:		Curso:	
CPF:		RG:	Cel:
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Cidade:			Estado:
Telefone:			E-Mail:

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO (delimitação do problema e as conexões entre o plano de trabalho do(s) aluno(s) voluntário(s) e o projeto do autor. objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para o projeto e do estado da arte)

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. indicar o material, instrumentos de avaliação e métodos utilizados)

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano de trabalho e dentro do período de execução, cumprimento do Cronograma).

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução das atividades de extensão, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

--

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

--

13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (fazer uma descrição sucinta dos materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

--

14. Em termos gerais, como você avalia a EVOLUÇÃO DO PROJETO? (a ser respondido pelo coordenador)

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = MUITO FRACA e 5 = EXCELENTE), os seguintes itens:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:

--

16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) (apreciação do autor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s)).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor

Assinatura do(a) Servidor(a) Coautor(a) Voluntário

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
EDITAL Nº. 17/2021/PROPEX/IFS CULTURARTE INTEGRAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
COMUNIDADE/ÁREA:		
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO AUTOR-COORDENADOR:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: () DOCENTE () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO			R\$		
SALDO			R\$		
4- ANEXOS					
<p>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8. SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.</p>					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Servidor(a) Autor deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome próprio contendo os gastos realizados no desenvolvimento das atividades).

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no Campus de origem ou Setor da Reitoria do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a).

ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Edital nº 17/2021/PROPEX/IFS - CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2021

Mês/ano: _____/_____

Título do Projeto: _____

Nome do Autor: _____

Nome do Aluno Voluntário: _____

Data	Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO 10 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL

PARA: PROPEX

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____ CPF nº. _____, autor da execução do projeto intitulado _____

_____ do Programa de Extensão _____ com recursos do IFS, através da PROPEX, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital 09/2021/PROPEX/IFS.

Considerando a presente solicitação, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do servidor solicitante no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

Descrição do Bem Permanente	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total da Nota Fiscal (R\$)	Nº Nota Fiscal

Aracaju, / /20____.

Assinatura do Servidor(a) Solicitante e Autor(a) de Projeto

Servidor – PROPEX - SIAPE

ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

À PROPEX/IFS.

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, RG _____,
CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Autor do Projeto
de Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. 17/2021/PROPEX/IFS – CULTURARTE INTEGRAÇÃO comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

RECURSO – EDITAL 17/2021/PROPEX – CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Servidor(a) Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /201		Assinatura do Autor:	
RECEBIDO: / /201		Assinatura PROPEX:	

----- ✂ -----

2ª via – CANDIDATO

RECURSO – EDITAL 17/2021/PROPEX – CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Servidor(a) Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /201		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 13- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO AUTOR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2021

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil	2	60		

	(com ISBN) ou do exterior				
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		

Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
Patente requerida ou obtida.	3	30		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo		100		

ANEXO 14 - TERMO DE ACEITE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____,
servidor(a) ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE
nº _____, Autor(a) do Projeto Aprovado intitulado
_____, aprovado
no Edital nº _____/2021/PROPEX/IFS, informo que ACEITO executar o
projeto proposto com os seguintes recursos: (i) cota única de Auxílio
Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A data de início da execução do projeto será ___/___/___, com duração de
10 (dez) meses, conforme o cronograma do edital.

Estou ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral
de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que
o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em
devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a)